



# PARTIDO SOCIALISTA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES  
GRUPO PARLAMENTAR

*Handwritten signatures and initials in the top right corner.*

PUBLIQUE-SE

Baixa à Comissão *Justiça*

*M. Social*

94 / 12 / 06

Para parecer até 95 / 01 / 20

O Presidente *[Signature]*

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES  
HORTA

A SESSÃO

DISTRIBUIÇÃO - DE AOS SRs DEPUTADOS

94 / 12 / 06

O Presidente *[Signature]*

## O Presidente **Projecto de Decreto Legislativo Regional**

**Designação:** Avaliação do desempenho do pessoal docente do ensino não superior

O Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei nº 139-A/90, de 28 de Abril, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional nº 17/90/A, de 6 de Novembro, define os princípios orientadores da avaliação do desempenho.

O Decreto Regulamentar nº 14/92, de 4 de Junho, adaptado à Região pelo Decreto Regulamentar Regional nº 4/94/A, de 30 de Março, regulamentou aqueles princípios orientadores.

O Decreto Regulamentar Regional nº 4/94/A, no seu artigo 26º atribuiu aos delegados escolares as funções previstas nos artigos 5º, 6º, 7º e 8º desse diploma, enquanto no Continente, essas responsabilidades foram delegadas no director de escola e no presidente do conselho escolar.

Tendo em conta que os directores de escola e os presidentes dos conselhos escolares têm na Região a mesma formação e as mesmas responsabilidades:

Os Deputados do Partido Socialista apresentam, ao abrigo da alínea a) do artigo 20º. e alínea o) do artigo 33º. da Lei nº. 9/87, de 26 de Março, Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte projecto de Decreto Legislativo Regional:



# PARTIDO SOCIALISTA

GRUPO PARLAMENTAR

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES  
HORTA

## Artigo Único

É revogado o ponto 3 do artigo 26º na redacção dada pelo Decreto Regulamentar Regional nº 4/94/A, de 30 de Março, aplicando-se na Região os pontos 2 e 3 do artigo 26º do Decreto Regulamentar nº 14/92, de 4 de Julho.

Horta, Sala das Sessões, 29 de Novembro de 1994

Os Deputados Regionais do Partido  
Socialista

*Francisco Sá*  
*Ferreira*  
*Luís António*  
*António*  
*António*

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES	
Título	<i>Projeto Dec. Leg. Regional</i>
Ass.	<i>Atividade de cumprimento do plano</i>
	<i>decento do mesmo na superior</i>
Entrada n.º	<i>30/94</i> de <i>94/12/05</i>
Arquivo n.º	<i>305</i>
O Responsável	
<i>Carri</i>	
LEGISLAÇÃO	

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	<i>2482</i> Proc. N.º <i>305</i>
Data	<i>24/12/05</i>